

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade no Bairro da Velha, no lado par da Rua Olavo Bilac, com tendo a área de cerca de trezentos e doze metros quadrados (312 m².), fazendo frente, em vinte metros (20m.) no referido lado par da rua Olavo Bilac; pelos fundos, em dezenove metros (19m.), com terras de Siegfriede Bernardo Mass; extremado, pelo lado direito, em catorze metros (14m.), com terras de Ambrósio Jantsch; e, pelo lado esquerdo, em dezenove metros (19m.), com terras de Carlos Rogerio da Silva e Claudio Ivan da Silva, distante, o terreno acima descrito, pelo lado esquerdo, cento e quarenta metros (140 m.) da esquina das ruas Olavo Bilac e João Pessoa, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: HERBERT ROEPCKE, brasileiro, casado, padreiro, CPF 216990899-49, domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste cartório, no livro 3-AF, sob nº 41.002, à fls. 83.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE PLUMENAU - STA. CATARINA
1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: *[Assinatura]*

R-1-606: Certifico, a vista da Carta de Sentença, passada em 04.02.1961, pelo Escrivão Osvaldo Fernandes e assinada pelo Desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, extraída dos autos de apelação de desquite sob nº 1.518, da Comarca de Blumenau, cujo Acórdão, que transitou em julgado, é datado de 18.05.1959, que, no desquite do casal HERBERT ROEPCKE, padreiro, CPF 216990899-49, e ANNELIESE MARIA ROEPCKE, operária, brasileiros, domiciliados nesta cidade, coube o imóvel acima descrito, avaliado em Cr\$4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), a HERBERT ROEPCKE, desquitado, padreiro, brasileiro, CPF 216990899-49, domiciliado nesta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, 14 de junho de 1976. O Oficial: *[Assinatura]*

R-2-606: Certifico que, pela escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 21 de junho de 1976, no livro nº 124, à fls. 9v.a 10v. do tabelião Sylvia Moellmann Nóbrega, desta Comarca, HERBERT ROEPCKE, brasileiro, desquitado, industrial, CPF 216990899-49, domiciliado nesta cidade, vendeu o imóvel acima descrito, pelo preço de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), a AMBROSIO JANTSCH, industrial, e sua mulher HELLA JANTSCH, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade, CPF 020220609. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, 23.06.1976. O Oficial: *[Assinatura]*

continua no verso

R-3-606: Certifico que, pela mesma escritura objeto do R-2-606, foi o imóvel retro descrito oferecido, em primeira e especial hipoteca, à COOPERATIVA DE CRÉDITO ORGANIZAÇÕES HERING LTDA., sediada nesta cidade, C.G.C.nº 82.639.451, para garantia da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00) aplicada na compra do descrito imóvel, a qual deverá, pelos devedores AMBRÓSIO JANTSCH e sua mulher HELLA JANTSCH, já qualificados no R-2-606, ser restituída no prazo máximo de trinta (30) meses, a contar da data da escritura, com os juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais 9,6% de comissão e taxa de serviços, estes capitalizados semestralmente, obrigando-se os devedores a efetuar pagamentos mensais nunca inferiores a Cr\$2.250,00, sempre até o dia 5 de cada mes seguinte ao vencido. Os devedores se obrigam também a pagar todas as despesas judiciais e extrajudiciais que a credora tiver de efetuar para reembolso de seu crédito, inclusive honorários de advogado na base de 20% e custas. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, 23.06.1976. O Oficial: Paulo Zauer .-

Vide:
AV-4

AV-4-606: Fica totalmente cancelado o R-3-606, acima, à vista da quitação plena e geral da credora, dada por instrumento particular, datado de 24.07.1978, devidamente autenticado e arquivado neste Cartório. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, 25 de julho de 1978. O Oficial: Paulo Zauer .-

AV-5-606: À vista da prova arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, certifica-se, que os proprietários AMBROSIO JANTSCH e sua mulher HELLA JANTSCH, em solteira - Hella Rausch, são casados desde 31 de Maio de 1969, tendo adotado o regime da Comunhão Universal de Bens. Blumenau, 11 de Dezembro de 1995.- A REGISTRADORA SUBSTITUTA: Paula

R-6-606: Pela Cédula de Crédito Comercial Nº 95/03663-6, emitida em 22 de Setembro de 1995, por INDÚSTRIA TEXTIL JANTSCH LTDA., com Sede nesta cidade, CGC/MF Nº83.543.413/0001-40, e Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Comercial Nº 95/03663-6, datado de 10 de Outubro de 1995, hoje registrados neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro Nº 3, sob Nº 3.947, além do imóvel matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro Nº 2, sob Nº 5.176 (adquirido pelo título registrado sob R-1-5.176), os proprietários AMBROSIO JANTSCH e sua mulher HELLA JANTSCH, ofereceram o terreno retro identificado, no valor de R\$200.000,00, em Hipoteca Cédular de Primeiro (1º) Grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S.A., com Sede em Brasília-DF, e

Vide:AV-11

Continua na Ficha Nº 606/2 . .

Continuação da Matrícula Nº 606 - Ficha Nº 606/2

Agência nesta cidade, no Bairro da Velha, CGC/MF Nº 00.000.000/3910-18, em garantia do crédito concedido pelo referido Banco à Emitente da Cédula objeto deste registro, no valor de R\$310.533,04 (Trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos), mais encargos financeiros e outras cominações de direito constantes da Cédula, a qual tem seu vencimento final marcado para: 22 de Setembro de 1996. - Blumenau, 11 de Dezembro de 1995. - A REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Mar*

R-7-606: Pela escritura pública de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada em 27 de dezembro de 1996, no Livro Nº444, a fls.16 à 24, do 1º Tabelionato desta Comarca, os proprietários AMBROSIO JANTSCH e sua mulher HELLA JANTSCH, além de outro imóvel situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 5.176, ofereceram o terreno retro identificado, avaliado em R\$70.000,00, em Segunda (2a.) e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros, ao Credor BANCO DO BRASIL S.A., com Sede na Capital Federal, por sua Agência Bairro da Velha, nesta cidade de Blumenau-SC, CGC/MF Nº 00.000.000/3910-18, em garantia da dívida da Devedora INDÚSTRIA TEXTIL JANTSCH LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 164, CGC/MF Nº 83.543.413/0001-40, e da dívida de COMÉRCIO DE CONFECÇÕES JANTSCH LTDA., com Sede na cidade de Indaial-SC, CGC/MF Nº 72.223.240/0001-29, assumida pela referida Indústria Textil Jantsch Ltda., junto ao mencionado Credor Banco do Brasil S.A., no valor total de R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), cuja dívida vencer-se-á dentro de 60 (sessenta) meses, obrigada a Devedora/Assuntora Indústria Textil - Jantsch Ltda., a pagar até 20 de dezembro de 2001, todas as responsabilidades oriundas da dívida, acordadas na escritura, aí compreendidas: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. O pagamento da dívida da importância de R\$586.500,00, deverá ser feito da seguinte forma: R\$100.000,00 à vista no ato da assinatura da escritura, valor este que será utilizado da seguinte forma: R\$36.500,00 para liquidação do contrato de LEASING nº 84961300-0 e R\$63.500,00 como amortização inicial/entrada nesta composição, e R\$486.500,00 a serem pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e valores nominais: de 20.01.97 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.97, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$4.330,00; de 20.01.98 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.98, 12 parcelas cada uma

Continua no verso . .

Vide: AV-10

606/2

no valor nominal de R\$5.400,00; de 20.01.99 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.99, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$7.540,00; de 20.01.2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.2000, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$9.730,00; de 20.01.2001 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.11.2001, 11 parcelas cada uma no valor nominal de R\$13.500,00, obrigada a liquidar com a última parcela, em 20.12.2001, no valor nominal de R\$14.000,00, todas as responsabilidades resultantes da escritura objeto deste registro, observado o disposto nas Cláusulas Condição Especial e Inadimplemento da Composição constantes da mencionada escritura. Os valores mencionados, bem como saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial- TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores citados acima, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais à taxa de 1,000% ao mês, calculados pelo método Hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683% efetivos ao ano. No caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas na mencionada escritura, poderá o Credor, mediante aviso ou notificação, extrajudicial, cobrar imediatamente a dívida na Cláusula Primeira da escritura, acrescida dos encargos financeiros, inclusive inadimplemento, previstos nos títulos originais, ficando sem efeito o disposto nas cláusulas CONDIÇÃO ESPECIAL, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO e ENCARGOS FINANCEIROS da escritura referida. As demais condições são as constantes da escritura objeto deste R-7-606. Blumenau, 02 de Janeiro de 1997. - O REGISTRADOR:

AV-8-606: O imóvel objeto desta matrícula, gravado de hipoteca conforme R-7-606, não poderá ser alugado, alienado ou onerado sem prévio e expresso consentimento do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., dado por escrito. Blumenau, 02 de Janeiro de 1997. - O REGISTRADOR:

Vide:AV-10

AV-9-606: Prenotação Nº 88181. Pela escritura pública de aditivo de retificação e ratificação, lavrada em 21 de Janeiro de 1999, no Livro Nº 489, a fls.031 à 033, do 1º Tabelionato desta Comarca, BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, por sua Agência Bairro da Velha - Blumenau-(SC), CGC/MF Nº 00.000.000/3910-18 - como Credor, e INDÚSTRIA TÊXTIL JANTSCH LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC/MF Nº 83.543.413/0001-40 - como Assuntora/ Devedora, procederam, na forma das cláusulas constantes da escritura mencionada,

Vide:AV-12

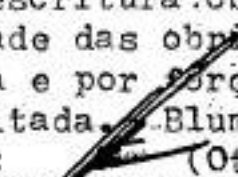
Continua na Ficha Nº 606/3 . . .

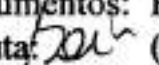
Continuação da Matrícula Nº 606 - Ficha Nº 606/3

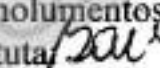
a retificação e ratificação da escritura pública de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, celebrada em 27.12.1996, no 1º Tabelionato desta Comarca, no Livro Nº 444, a fls.16 à 24, que deu origem ao R-7-606 e a AV-8-606, atendendo a mútuo interesse das partes, e importando em 07.01.1999, a dívida R\$386.883,58, sendo R\$378.157,55 de principal e R\$8.726,03 de acessórios - aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas, concede o Credor Banco do Brasil S.A. à Assuntora/Devedora Indústria Têxtil Jantsch Ltda. prorrogação por 1.443 (um mil, quatrocentos e quarenta e três) dias a partir de 07.01.1999, ou seja até 20 de dezembro de 2002, para o pagamento da dívida assumida pela escritura pública de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, que deu origem ao R-7-606 e a AV-8-606. - Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas, inclusive encargos financeiros, obrigou-se a Assuntora/Devedora a pagar ao Credor, 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 20.01.1999 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.08.1999, cada uma de R\$1.814,53; em 20.09.1999 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.1999, cada uma de R\$5.443,59; em 20.01.2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.2000, cada uma de R\$7.601,40; em 20.01.2001 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.2001, cada uma de R\$9.808,26; em 20.01.2002 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.11.2002, cada uma de R\$11.835,35, e, em 20.12.2002 - R\$11.488,21. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições estipuladas nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. As partes mencionados ratificaram todos os termos, cláusulas e condições da escritura de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, que deu origem ao R-7-606 e a AV-8-606, não expressamente alterados pela escritura objeto desta AV-9-606, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Presentes também no ato da lavratura da escritura objeto desta AV-9-606, os Intervenientes Hipotecantes Ambrosio Jantsch e sua mulher Hella Jantsch - (proprietários dos imóveis objetos das Matrículas Nºs.606 e 5.176), e os Fiadores Ambrosio Jantsch e sua mulher Hella Jantsch; e Sanju Indústria Têxtil Ltda., CGC/MF Nº00.566534/0001-80, com sede em Taió-SC, que concordaram com as


Continua no verso.

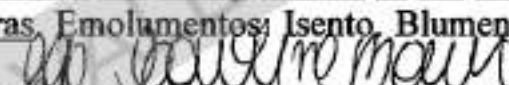
606/3

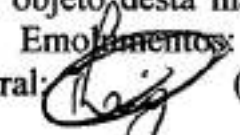
alterações introduzidas pela escritura objeto desta Av-9-606, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força da hipoteca prestada e por força das Fianças - prestadas na escritura ora aditada. Blumenau, 26 de Janeiro de 1999. - O REGISTRADOR:  (Otto Baier).-

AV-10-606: Prenotação 145644 em 16.09.2011. Conforme instrumento particular de quitação arquivado, datado de 08.05.2013, o credor hipotecário Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento do ônus hipotecário que pesa sobre o terreno objeto desta matrícula sob R-7 e AV-8. Emolumentos: R\$ 66,65. Blumenau, 19 de setembro de 2011. A Registradora Substituta:  (Katia Lana Ladewig Baier)m

AV-11-606: Prenotação 146023 em 13.10.2011. Conforme instrumento particular de quitação arquivado, datado de 07.10.2011, o credor hipotecário cedular Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento do ônus hipotecário cedular que pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula sob R-6. Emolumentos: R\$ 66,65. Blumenau, 26 de outubro de 2011. A Registradora Substituta:  (Katia Lana Ladewig Baier)m

AV-12-606: Prenotação 146024 em 13.10.2011. Conforme instrumento particular de quitação arquivado, datado de 19.09.2011, o credor hipotecário Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da garantia hipotecária sobre o imóvel objeto desta matrícula mencionada sob AV-9. Emolumentos: R\$ 66,65. Blumenau, 26 de outubro de 2011. A Registradora Substituta:  (Katia Lana Ladewig Baier)m

AV-13-606: Prenotação 149262 em 20.04.2012. Conforme Ofício DRF/BLU/GAB nº 102/2012, datado de 12.04.2012, assinado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil, Mario Sueki Sonomura, e relação de bens e direitos para arrolamento, ambos arquivados, foi decretado o arrolamento de bens e direitos em nome do sujeito passivo AMBROSIO JANTSCH, inscrito no CPF sob nº 020.220.609-20, sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada nesta cidade, à rua Namy Deeke, nº 40, bairro Centro, no prazo de quarenta e oito (48) horas. Emolumentos: Isento. Blumenau, 25 de abril de 2012. A Escrevente Registral:  (Ana Carolina Baier)m

AV-14-606: Prenotação 162755 em 20.11.2014. Conforme Ofício nº 0300269-19.2014.8.24.0070-001 arquivado, datado de 25.09.2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Espíndola Berndt, da Vara Única da Comarca de Taió/SC, extraído dos Autos nº 0300269-19.2014.8.24.0070, onde consta como Requerente: União - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e Requerido: R.S.I. Têxtil Ltda, e outros, fica **indisponível** o terreno objeto desta matrícula, com relação ao requerido **AMBROSIO JANTSCH**. Emolumentos: Isento. Blumenau, 27 de novembro de 2014. O Escrevente Registral:  (Thiago Adriano Ladewig).p

R-15-606: Prenotação 165589 em 30.07.2015. Conforme mandado de penhora e avaliação, datado de 02.06.2015, assinado pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, M. Sérgio Kumle, extraído do processo: RTOrd 0002596-88.2013.5.12.0018, em que são as partes como Exequente:

continua na ficha nº 60614

Continuação da matrícula nº 606

Ficha nº 606/4

Wigolt Barth Junior (CPF sob nº 075.571.949-26) e Executado: Inova Indústria Têxtil Ltda. ME (CNPJ sob nº 07.822.279.0001-38), foi **penhorado** para o integral pagamento do débito no valor de R\$ 7.746,53 atualizado até 31.05.2015, o imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ Isento. Blumenau, 05 de agosto de 2015. A Escrevente Registral:
(Franciele Moscon)c *Franciele Moscon*

AV-16-606: Prenotação 169137 em 01.07.2016. À vista do requerimento e da certidão arquivada, datada de 16.06.2016, extraída dos autos nº 0307806-24.2015.8.24.0008, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes como Exequente: Banco Bradesco S/A (CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12), e Executados: Universe Kids Indústria Têxtil Eireli (CNPJ sob nº 14.906.075/0001-40), Hella Jantsch (CPF sob nº 439.114.989-34) e Ambrósio Jantsch (CPF sob nº 020.220.609-20), averba-se que a citada ação foi distribuída para a Vara de Direito Bancário de Blumenau, no dia 11.06.2015, tendo sido atribuída à causa o valor de R\$ 31.354,97. Emolumentos: R\$ 92,20. Blumenau, 06 de julho de 2016. A Escrevente Registral: *Franciele Moscon* (Franciele Moscon)c

Vide: AV-22

R-17-606: Prenotação 172604 em 23.06.2017. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, datada de 13.03.2017, assinada pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho desta, Dra. Juvelina Cardoso de O. Silva, referente ao processo: RTOrd. 0007330-19.2013.5.12.0039, em que são partes como Exequente: Lorivaldo Seibt (CPF 53465946987) e Executado: Inova Indústria Têxtil Ltda. (CNPJ 07822279000138), foi **penhorado** para integral pagamento do débito no valor de R\$ 8.709,73, atualizados até 18.11.2016, o terreno objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ 101,54 (deve). Blumenau, 27 de junho de 2017. A Escrevente Registral: *Cristina Felix Ribeiro* (Cristina Felix Ribeiro)c

AV-18-606: Faz-se a presente averbação, à vista da documentação que deu origem ao R-15, e com fulcro no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para retificar no citado registro que: Constatou por engano o registro de uma penhora no R-15, quando o correto era apenas para ser penhorada a matrícula 5.176, ficando portanto cancelada a penhora do R-15. Blumenau, 10 de julho de 2017. A Escrevente Registral: *Franciele Moscon Ferreira* (Franciele Moscon Ferreira)f

AV-19-606: Protocolo nº 175.929 em 12/06/2018. Conforme requerimento e certidão de admissão da execução arquivada, datada de 04.06.2018, extraída dos autos nº 0601059-19.2014.8.24.0008, referente à ação: Execução de Título Extrajudicial, em que são partes como Exequente: ITAU UNIBANCO S/A e Executado: INOVA

continua no verso...

Continuação da matrícula: 606

Ficha nº: 606/4v

INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. ME e outros, averba-se que a citada ação foi distribuída para a Vara de Direito Bancário desta Comarca, no dia 17.03.2014, tendo sido atribuída à causa o valor de R\$ 478.113,50. Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 (FDU37123-LEWF). Blumenau, 11 de Julho de 2018. A Escrevente Registral:
Franciele Moscon Ferreira (Franciele Moscon Ferreira)

AV-20-606: Protocolo nº 176.201 em 11/07/2018. Conforme Ofício de Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201708.1812.00343933-IA-920, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG, extraído do processo nº 00012520420135030057, e protocolo nº 201807.0611.00547112-IA-540, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, extraído do processo nº 00015714720135120048, averba-se a indisponibilidade em nome de Ambrosio Jantsch. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: Isento (EWM02795-IYNA). Blumenau, 06 de Agosto de 2018. A Escrevente Registral:
Franciele Moscon Ferreira (Franciele Moscon Ferreira)

R-21-606: Protocolo nº 176.636 em 24/08/2018. Conforme Termo de Penhora datado de 22.08.2018, assinado pela Diretora de Secretaria, Dra. Vanessa Diel Prado Fernandes, da 1ª Vara Federal da Comarca de Rio do Sul-SC, referente Execução Fiscal nº 5004188-56.2016.4.04.7205/SC, em que são partes como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: JULIAN JANTSCH, AMBROSIO JANTSCH e R.S.I. TÊXTIL LTDA, foi penhorado o terreno objeto desta matrícula para o integral pagamento do débito no valor de R\$ 6.066.955,12. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: Isento (EWM03020-AZ68). Blumenau, 24 de setembro de 2018. A Escrevente Registral:
Franciele Moscon Ferreira (Franciele Moscon Ferreira)

AV-22-606: Protocolo nº 190.435 em 29/10/2021. Conforme requerimento e prova arquivada, fica cancelada a ação constante da AV-16, referente aos autos Processo de Execução nº 0307806-24.2015.8.24.0008, em que são partes como Exequente: BANCO BRADESCO S/A, e Executados: UNIVERSE KIDS INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, HELLA JANTSCH e AMBROSIO JANTSCH. Emolumentos: R\$ 90,56. Selo de fiscalização: R\$ 2,82 (GIF30022-
continua na ficha nº 606/5

Continuação da matrícula: 606

Ficha nº: 606/5

UM60). Blumenau, 29 de Novembro de 2021. A Escrevente Registral:

Jade Ruschel Corrêa (Jade Ruschel Corrêa)

Av-23-606: Protocolo nº 205.597 em 09/10/2024. Conforme Ofício de Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202410.0216.03617692-IA-021, expedido pela Unidade Estadual de Direito Bancário - FLORIANÓPOLIS - SC, extraído do processo nº 06010591920148240008, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de AMBROSIO JANTSCH (020.220.609-20). Emolumentos: R\$ 113,24 ISS R\$ 2,26 - FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ **141,23 (DEVE)**. Selo de fiscalização: (HGX35423-A5GR).

Blumenau, 14 de outubro de 2024. O Escrevente Registral: *Mauro H. dos Santos* (Mauro Henrique dos Santos)

Av-24-606: Protocolo nº 209.063 em 22/05/2025. **NOTÍCIA DE TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL:**

Procede-se esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrares serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Emolumentos: R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00 - FRJ: R\$ 0,00. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: (HMT12515-YRRK). Blumenau, 29 de maio de 2025. Assinado eletronicamente por Sandra Regina Trentini - Escrevente Registro, em 29/05/2025 11:38:02.

Av-25-606: Protocolo nº 209.063 em 22/05/2025. Conforme Ofício nº 310076481414, datado de 19/05/2025, assinado eletronicamente pelo Signatário Wagner de Negri Souza, da Vara de Execução Fiscal Estadual, referente aos autos nº **0002651-68.2008.8.24.0070/SC**, com referência a Ação de Execução Fiscal, em que são partes como Exequente: ESTADO DE SANTA CATARINA, e como Executados: R.S.I. TÊXTIL LTDA, MARIA SCHROEDER, INOVA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, TEXTAI INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, LWK ASSESSORIA E IMÓVEIS LTDA, UNIVERSE KIDS INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, JULIAN JANTSCH, AMBROSIO JANTSCH, ADRIANA SILVEIRA JANTSCH, HELLA JANTSCH e WOLFGANGO FREDERICO RAUSCH, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula para o integral pagamento do débito no valor de R\$ 8.522.348,37, atualizado em 04/05/2023, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: (GZB27240-T3XM). Blumenau, 29 de maio de 2025. Assinado eletronicamente por Sandra Regina Trentini - Escrevente Registro, em 29/05/2025 11:41:50.

Av-26-606: Protocolo nº 210.016 em 17/07/2025. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação em razão do cadastro existente na CNIB sob nº **202507.0716.04114325-IA-717**; Processo nº **50148189620238240008**, emitido pela 5ª Vara Cível desta Comarca de Blumenau/SC, em nome de HELLA JANTSCH (CPF: 439.114.989-34). Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: (HHW86901-L6UL). Blumenau, 28 de julho de 2025. Assinado eletronicamente por Mauro Henrique dos Santos - Escrevente Registro, em 28/07/2025 13:23:29.

Av-27-606: Protocolo nº 213.342 em 24/02/2026. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE.** Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202103.2516.01549420-TA-800, datado de 25.03.2021, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, e Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202207.1116.02240975-TA-031, datado de 11.07.2022, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC, ficam **CANCELADAS** as indisponibilidades constantes da AV-20. Emolumentos: R\$ 124,07 ISS R\$ 2,48 - FRJ: R\$ 28,20. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 154,75. Selo de fiscalização: (HTW23053-H4PN). Blumenau, 10 de março de 2026. Assinado eletronicamente por Sandra Regina Trentini - Escrevente Registro, em 10/03/2026 15:27:57.

Assinado digitalmente por Sandra Regina Trentini em 10/03/2026

NÃO VALE COMO CERTIFICADO